

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

PORTARIA Nº 059/2017

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 002/2016 que concede o Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR INVALIDEZ a servidora ANETTE CLÁUDIA GUIMARÃES DA SILVA”.

O **Presidente do IPREV-CA** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 40, § 1º, I da CF/88 e Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação da EC nº 70/2012, combinado com o Art. 10 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder a revisão do benefício **Aposentadoria por Invalidez** a servidora ANETTE CLÁUDIA GUIMARÃES DA SILVA, casada, matrícula nº 682, portadora do RG nº 07891232-6, inscrita no CPF sob nº 857.936.047-15, efetiva no cargo de PROFESSOR A, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS, conforme processo administrativo do IPREV-CA nº **2012.03.00012P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR
Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996	979,45
Triênio (40%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996	391,78
Gratificação por Regência de Classe (25%) - Art. 1º Lei Municipal nº 1.570/2013	244,86
Gratificação por Valorização e Assiduidade (20%) - Art.3º Lei Municipal nº 1.372/2010	195,89
TOTAL DO PROVENTO MENSAL	1.811,98

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de abril de 2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 05 de setembro de 2017.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS
Presidente IPREV-CA